



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS IPOJUCA
Rodovia Pe 60, Km 14- Califórnia - Ipojuca/pe - CEP 55.590-000
www.ifpe.edu.br
dpci@ipojuca.ifpe.edu.br

PORTARIA DGCI/IFPE Nº 023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS IPOJUCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 500/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU nº 84, de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nomeada pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra, em conformidade com a Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando a Resolução CONSUP n. 13, de 1º de março de 2018, torna público o edital de alteração de Regime de Trabalho para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - *Campus* Ipojuca, abre inscrições para Docentes participarem do processo de alteração de Regime de Trabalho para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

2. OBJETIVOS

2.1.Estabelecer condições para a participação coletiva no processo de alteração de Regime de Trabalho para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

3. CRITÉRIOS

3.1.Será considerado o disposto nos artigos 6º e 7º da Resolução nº 13/2018 – CONSUP, que versa sobre as normas para a concessão, alteração e fixação de regime de trabalho dos docentes do IFPE, a seguir transcritos:

Art. 6º Poderá ser concedida a alteração do regime de trabalho – de vinte horas ou quarenta horas para dedicação exclusiva – desde que atendidas as condições previstas nesta Resolução.

Parágrafo único – as concessões de alteração de regime de trabalho de vinte horas para quarenta horas, por serem temporárias, consoante disposto no art. 3º, I e II, não estarão sujeitas ao que preceitua o art.4º da presente resolução.

Art. 7º Se o número de vagas disponibilizadas no edital, pelo *Campus* Ipojuca, for menor que o número de solicitações, deverão ser observadas as pontuações por diretrizes a seguir:

DIRETRIZ	TIPO DE ATIVIDADES PREVISTAS	MÁXIMO
I.Titulação	Especialização <i>lato sensu</i> - 5 pontos Mestrado – 10 pontos Doutorado – 20 pontos	20 pontos (pontuação não cumulativa)
II. Pesquisa e Inovação	Coordenação ou Colaboração em Projeto de Pesquisa ou Inovação; Orientação em Projeto de Pesquisa ou Inovação; Propriedade Intelectual; Publicação Científica. OBS: Nos últimos 5 (cinco) anos de efetivo exercício.	15 pontos (03 pontos por atividade comprovada)
III. Extensão	Coordenação ou Colaboração em Projeto de Extensão; Orientação em Projeto de Extensão; Ministração de Curso de Extensão sem recebimento de valores (a exemplo de bolsas). OBS: Nos últimos 5 (cinco) anos de efetivo exercício.	15 pontos (03 pontos por atividade comprovada)
IV. Ensino	Carga horária (CH) de aulas ministradas por semestre letivo. OBS: Nos últimos 5 (cinco) anos de efetivo exercício.	15 pontos 0,1 ponto (Docente 40h) ou 0,2 pontos (Docente 20h) x CH por semestre letivo
V. Atividades Acadêmicas	Participação em Conselho de Classe de Curso Técnico, nos termos da Organização Acadêmica; Participação em Colegiado de Curso Superior; Participação em Núcleo Docente Estruturante (NDE); Participação de Elaboração ou Reformulação de Projeto Pedagógico de Cursos. OBS: Nos últimos 5 (cinco) anos de efetivo exercício.	15 pontos (03 pontos por atividade comprovada)
VI. Atividades Administrativas	Participação em Comissões de Sindicância e/ou PAD; Atuação em Fiscalização de Contratos (Titular ou Substituto); Exercício de Função Administrativa não-gratificada; Participação em Colegiados Institucionais (CONSUP, CEPE,	10 pontos (02 pontos por atividade comprovada)

	Comissão de Ética e CPPD); Representação Institucional em Colegiados Externos à Instituição. OBS: Nos últimos 5 (cinco) anos de efetivo exercício.	
VII. Exercício de Cargos de Gestão	Exercício de Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG), ou Função Comissionada de Curso (FCC). OBS: Nos últimos 5 (cinco) anos de efetivo exercício.	10 pontos (02 pontos por semestre letivo)
TOTAL		100 PONTOS

Parágrafo único – após a atualização das pontuações por diretriz, em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate a seguinte ordem:

- I- Estar em efetivo exercício no quadro de docente do IFPE, no regime de 40 horas sem dedicação exclusiva, em data anterior a 01/03/2013, observado o disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 13/2018 – CONSUP;
- II- Ter mais tempo de efetivo exercício no quadro de docente do *campus* lotação, observado o disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 13/2018 –CONSUP;
- III- Ter mais tempo de efetivo exercício no quadro de docente do IFPE, observado o disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 13/2018 –CONSUP;
- IV- Ter maior idade, observado o disposto no art.2º,§1º, da Resolução nº13/2018 – CONSUP;

4. REQUISITOS

4.1. Este edital é direcionado, exclusivamente, aos docentes do *campus* Ipojuca que atendam ao disposto no art. 2º da Resolução nº 13/2018 –CONSUP:

Art. 2º a alteração do regime de trabalho de vinte horas semanais ou quarenta horas semanais para o regime de dedicação exclusiva poderá ser concedida, a pedido do servidor, quando houver:

I – Necessidade comprovada de atendimento a demanda de aulas no eixo profissional para o qual o docente foi nomeado, comprovada pela Diretoria de Ensino do *Campus* e atestada pela Pró-Reitoria de Ensino, considerando o Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV).

II – Necessidade institucional de desenvolvimento de atividades de pesquisa, extensão, inovação e gestão institucional, ou ainda, para execução de projetos especiais, comprovadas pelas instâncias ligadas e essas atividades ou projetos.

§ 1º Os docentes que estejam a até 5 (cinco) anos de adquirir o direito à aposentadoria, voluntária ou compulsória, não terão direito a alteração do regime de trabalho para dedicação exclusiva.

§ 2º Na hipótese de concessão de afastamento sem prejuízo de vencimentos, as solicitações de alteração de regime só serão aceitas no decurso de prazo igual ao de afastamento concedido.

5. DAS VAGAS

5.1. Será disponibilizado pelo Campus Ipojuca, o valor de 0,91 (zero vírgula noventa e um) pontos do Banco de Professores Equivalentes (BPEq) do Instituto Federal de Pernambuco.

5.2. Em caso de saldo do valor disponibilizado para o *Campus* Ipojuca, após a homologação do resultado final, esse retornará para o Banco de Professores Equivalentes (BPEq) do Instituto Federal de Pernambuco.

5.3. Em caso de saldo do valor disponibilizado para o *Campus* Ipojuca, após a homologação do resultado final, esse retornará para o Banco de Professores Equivalentes (BPEq) do Instituto Federal de Pernambuco.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O docente deverá inscrever-se até a data final do período de inscrição determinado no cronograma constante no item 7 deste Edital, através da abertura de processo no Sistema SEI. O referido processo deve ser aberto com o tipo **12.014 Gestão de Pessoas - Jornada de trabalho**, devem ser anexados os seguintes documentos externos digitalizados, conforme a ordem disposta no item 6.1, e encaminhados às unidades CPPD/CIPJ e CGPE/CIPJ.

6.1. Documentos necessários para inscrição:

- a) Requerimento padrão disponível na página <https://www.ifpe.edu.br/campus/ipojuca/gestao-de-pessoas/gestao-de-pessoas>; conforme Anexo I;
- b) Termo de responsabilidade (Conforme - Portaria Normativa nº 2/2011/SRH/MPOG), seguindo modelo do Anexo II;
- c) Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada, conforme Anexo III;
- d) Termo de Compromisso (Regime de Dedicção Exclusiva), conforme Anexo IV;
- e) Projeto/Proposta de Trabalho de docente que justifique a solicitação de alteração do regime de trabalho, devidamente atestada pelas instâncias mencionadas no art. 2º, I e II, da Resolução nº 13/2018 – CONSUP e ratificada pela Direção-Geral do *Campus* Ipojuca em arquivo único com formato *pdf*, conforme Anexo V;
- f) Documentações previstas nas Diretrizes listadas no art. 7º da Resolução Nº 13/2018 –CONSUP em arquivo único com formato *pdf*, conforme Anexo VI.

6.2. As inscrições devem ser realizadas no período de 24 de fevereiro a 09 de março de 2022.

6.3. Após o ato de inscrição, o candidato não poderá apresentar documentos complementares e não será aceita a abertura de novo processo, mesmo estando no período de inscrição;

6.4. Caso a comissão responsável pela execução do presente edital julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 6.1.

7. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPA	PERÍODOS
Publicação do Edital	24/02/2022
Inscrições	24 a 09/03/2022
Período de Análise Documental	10 a 14/03/2022
Resultado Preliminar	15/03/2022
Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	16/03/2022
Análise dos Recursos	17/03/2022
Resultado Final	18/03/2022

JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

8.1. A análise e o julgamento das solicitações serão realizados pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do *Campus* Ipojuca e, após análise, o resultado será encaminhado a Direção Geral do *Campus* Ipojuca para homologação.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado será divulgado em uma lista de classificação em ordem decrescente da pontuação obtida, indicando-se o nome dos Docentes.

9.2. Os recursos deverão ser direcionados através de correio eletrônico direcionado à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do *Campus* Ipojuca (cppd@ipojuca.ifpe.edu.br) no prazo indicado no item 7 deste Edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Esse certame é dedicado exclusivamente para o docente lotado no *Campus* Ipojuca.

10.2 A classificação dentro do número de vagas ofertadas, representa uma expectativa de direito de modificação do regime de trabalho, podendo a Administração adotar ou não, em decorrência de limitações orçamentárias ou outro justo motivo devidamente externado, observados os princípios que regem a Administração Pública.

10.3 O docente classificado e/ou aprovado não fará jus a nenhuma indenização ou benefício financeiro correspondente ao período anterior ao certame.

10.4 O resultado deste Edital terá a validade de 1 (um) ano, a contar da homologação do resultado final, sem prorrogações.

10.5 A submissão de inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais os Docentes não poderão alegar desconhecimento.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus* Ipojuca, após consulta à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do respectivo *Campus*.


Ipojuca, 24 de fevereiro de 2022.

VIVIANE LUCY
SANTOS DE
SOUZA:03652449452

Assinado de forma digital por
VIVIANE LUCY SANTOS DE
SOUZA:03652449452
Dados: 2022.02.24 10:38:30 -03'00'

Viviane Lucy Santos de Souza
SIAPE nº 1665773
Diretora Geral do IFPE – *Campus* Ipojuca

ANEXO I

	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS IPOJUCA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	PROCESSO Nº _____
---	---	-------------------

REQUERIMENTO PADRÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)

Nome: _____ SIAPE nº _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____
Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: masculino feminino
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ / _____ CPF: _____ - _____
Telefone(s) para contato: _____
Cargo: _____ Classe/Nível: _____ Lotação: _____

2. VEM REQUERER

<i>Ao Reitor do IFPE</i>	<i>Ao Diretor Geral do Campus Ipojuca</i>	<i>Ao Coordenador de Gestão de Pessoas do Campus Ipojuca</i>
Aposentadoria	Adicional de Periculosidade / Insalubridade	Alteração cadastral
Exoneração	Licença para tratar de interesses particulares	Auxílio Natalidade / Creche
Pensão Vitalícia/ Temporária ou Alimentícia	Modificação de Regime de Trabalho	Averbação por Tempo de Serviço
	Incentivo à Qualificação / Retribuição por Titulação	Certidão / Declaração
Remoção Externa		Certidão por Tempo de Serviço
Redistribuição	Progressão por Capacitação	Contagem de Tempo de Serviço
Revisão de Aposentadoria	Remoção Interna	Auxílio-Funeral
Outros:	Outros:	Outros:

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(Em caso de Pensão ou Auxílio-Funeral anotar nome do servidor, SIAPE, Órgão de origem, Cargo e Qualidade do requerente (Viúvo(a), Filho(a) ou outra))

4. ANEXOS

Ipojuca, ____ de _____ de _____ Assinatura: _____

.....
COMPROVANTE DE REQUERIMENTO

Processo nº: 23296. _____ .20 ____ - _____

Recebido em: ____ / ____ / ____

Interessado: _____

Assunto: _____

LISTA DE ANEXOS POR ASSUNTO:

APOSENTADORIA – RG e CPF do requerente (originais e cópias), Certidões de Casamento e Nascimento dos Filhos, Certidão de Tempo de Serviço do INSS, Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, Cópia do último Contracheque, Declarações da Instituição Bancária informando o número da conta corrente individual, de Acumulação de Cargos, de Bens, de Dependentes, de Não-Débito ao Erário e de Não possuir outra aposentadoria (ou discriminar as que já possui).

AUXÍLIO-FUNERAL - RG e CPF do requerente, Certidão de óbito do servidor, Comprovante de Pagamento do Funeral (Nota Fiscal) em nome do Requerente.

AUXÍLIO-NATALIDADE ou CRECHE – Certidão de Nascimento dos Filhos/ Declaração de Dependentes.

AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – Certidão de tempo de serviço do INSS, Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO / RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO – Diploma ou Certificado (apenas em caso de Pós-Graduação *lato sensu*).

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES – Anuência da chefia imediata.

MODIFICAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO – Anuência da chefia imediata e Declaração de Acumulação de Cargos.

PENSÃO ALIMENTÍCIA – RG e CPF do requerente, Número da Conta corrente, agência e Banco (do requerente).

PENSÃO VITALÍCIA ou TEMPORÁRIA – RG e CPF do requerente e do Instituidor da pensão, Certidões de Casamento e Nascimento dos Filhos, Certidão de Óbito do servidor (quando Vitalícia), Cópia do último contracheque, Declaração de Instituição Bancária informando o número da conta corrente individual, Declaração de Não possuir outra pensão (ou discriminar as que já possui).

REVISÃO DE APOSENTADORIA – Cópia do Ato de Aposentadoria e Fundamento Legal que justifica a revisão.

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

Ipojuca, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Portaria Normativa nº 2/2011/SRH/MPOG

Nome: _____	
Matrícula SIAPE: _____	CPF.: _____
Cargo: _____	Campus: _____
Situação Funcional: () ativo () aposentado () pensionista	
() Não possuo outro vínculo público	
() Possuo vínculo no órgão: _____ do Poder Executivo Federal	
() Possuo vínculo no órgão: _____ Admitido em _____/_____/_____ e responsabilizo-me, nos termos do inciso III, do art. 116, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a fornecer comprovante (s) de rendimentos (contracheque) nos prazos e períodos previstos nos incisos I a III do art. 1º da Portaria Normativa nº 02 de 08 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2011 e em todas as ocasiões em que for solicitado.	
Ipojuca-PE, _____/_____/2022.	
_____ Assinatura do servidor ou beneficiário de pensão	

Art. 1º Os servidores, ativos e aposentados, incluídos os agentes políticos, e os empregados públicos dos poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nomeados para o exercício de cargo efetivo, cargo em comissão ou função comissionada em órgãos e entidades integrantes do SIPEC, deverão fornecer à unidade de recursos humanos do órgão ou entidade onde se dará o exercício, comprovante(s) de rendimentos (contracheque) recebido(s) de outros entes da Federação:

I - no ato da posse;

II - semestralmente, nos meses de abril e outubro; e

III - sempre que houver alteração no valor da remuneração.

§1º Aplica-se o disposto no caput aos empregados das empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, e que recebam recursos da União, dos Estados, dos Municípios, ou do Distrito Federal, para fins de pagamento de despesas com pessoal ou custeio em geral.

§2º Aplica-se o disposto no caput aos beneficiários de pensão vinculados à União, aos Estados, aos Municípios, e ao Distrito Federal, quando da habilitação da pensão.

§3º No caso de acumulação de cargos, empregos públicos, pensões ou funções, o servidor, o empregado e o beneficiário de pensão fornecerão os comprovantes de rendimentos (contracheque) de todos os vínculos.

§4º O disposto no caput não se aplica aos servidores ativos e aposentados e aos empregados públicos oriundos de órgãos ou entidades que integram a base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE.

Art.4º Para efeito de cumprimento do disposto nesta Portaria Normativa, o servidor deverá assinar termo de responsabilidade na forma do Anexo, comprometendo-se a fornecer o(s) comprovante(s) de rendimentos (contracheque) nos prazos e períodos previstos nos incisos I a III, do art. 1º, e em todas as ocasiões em que for solicitado.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput ao beneficiário de pensão.

ANEXO III

**Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada para
Docente em Regime de Dedicção Exclusiva - Professor do Ensino
Básico Técnico e Tecnológico**

Eu, _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, **declaro**, junto ao **Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco**, ao ocupar o cargo de Docente, em Regime de
Dedicção Exclusiva, não exercer outra atividade remunerada, seja pública ou privada, para fins de cumprimento do
disposto no artigo 20, § 2º da Lei 12.772/2012.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira
responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do Código Penal.

LEI 12.772/2012:

*“Art. 20. O Professor das IFEs, ocupante de cargo efetivo do Plano de Carreiras e Cargos de
Magistério Federal, será submetido a um dos seguintes regimes de trabalho:*

*I - 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às
atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional;*

*§ 2º O regime de 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva implica o impedimento do
exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas nesta
Lei.”*

Ipojuca-PE, ____/____/ 2022

Assinatura do(a) Servidor

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO (REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA)

Pelo presente Eu _____,
Matrícula Siape: _____, professor de ensino Básico,
Técnico e Tecnológico, Classe _____,
Nível _____, do
Quadro de Pessoal Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
Pernambuco, lotado no *campus* _____, subordinado à coordenação
de _____, declaro conhecer as exigências legais inerentes ao regime de
Dedicação Exclusiva, bem como suas respectivas penalidades pelo não cumprimento, incluindo
a impossibilidade de acumulação com outros cargos, e a possibilidade de ressarcimento ao
erário dos valores percebidos quando em condição ilícita de acumulação, embasada
especialmente pelo inciso I e parágrafos 2º e 4º do artigo 20, e pelos artigos 21 e 22 da Lei nº
12.772/2012, não exercer a partir da vigência da alteração para Dedicação Exclusiva, nenhuma
atividade que me impeça de assumir o referido regime de trabalho (DE) neste Instituto.
Outrossim, **COMPROMETO-ME** a cumprir a aludida legislação, bem como informar ao IFPE
se, a qualquer tempo, passar a exercer outra atividade remunerada que possa ser impeditiva da
minha manutenção no regime de trabalho pleiteado.

Declaro ainda, ter conhecimento, inclusive com recebimento de cópia, do conteúdo relacionado
à seguinte normativa/jurisprudência abaixo:

- Nota Técnica nº 141/2010/COGES/DENOP/SRH/MP (especialmente os itens 5 e 7) Acórdão TCU
- nº 1.832/2004 Plenário (especialmente os itens 9.2.1 e 9.2.2)

Ipojuca-PE, _____ de _____ de _____

Assinatura do Professor(a)

ANEXO V

COMO ELABORAR UM PLANO DE ATIVIDADES PARA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

O Projeto de D.E. é uma pequena amostra do que o docente pretende realizar junto ao IFPE.

Exs.: Núcleo de pesquisa com os alunos, Montagem e manutenção de oficinas e laboratórios, Criação de laboratório, Cursos de capacitação e atualização para servidores, etc.

Aspectos importantes:

Duas coisas serão muito importantes na avaliação do seu Plano de Atividades: se é de interesse da Instituição e se existe viabilidade. Se houver previsão de gasto, o professor deve identificar a fonte do orçamento e a anuência do responsável pela mesma.

Escreva em até cinco páginas em folhas A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5.

Divida o seu texto nestes subtítulos

1. Justificativa.

Faça uma breve introdução sobre o porquê do seu projeto de trabalho e a sua importância para o IFPE e seu *campus*.

2. Objetivos a serem alcançados.

Quais são os objetivos pretendidos com o trabalho.

3. Metodologia usada.

4. Resultado esperados

Explicita qual será a sua utilidade, a quem deverá importar os resultados, o que se espera, enfim, com a elaboração do seu trabalho.

5. Cronograma das atividades/ações

6. Bibliografia (se houver)

7. Parecer do Coordenador de área, do Diretor de Ensino e da Direção Geral (em papel timbrado do *campus*)

Date e assine seu Plano de Atividades.

Tanto o professor quanto o Coordenador de área e o Diretor de Ensino deverão **rubricar** todas as páginas do Projeto.

MODELO DA CAPA DO PLANO DE ATIVIDADES

INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO

CAMPUS IPOJUCA

PLANO DE ATIVIDADES PROJETO DE DEDIÇÃO EXCLUSIVA

TÍTULO (tema)

Nome

ANEXO VI

MODELO DE PARECER DA COORDENAÇÃO, DIREÇÃO DE ENSINO E DIREÇÃO GERAL

PARECER DA [COORDENAÇÃO DE ...]

Assunto: Mudança de regime de trabalho para Dedicação Exclusiva

Trata-se de solicitação de mudança de regime de trabalho de [nome do professor], para a qual foi apresentado projeto de Dedicação Exclusiva intitulado: “[título do projeto]”.

O projeto prevê [breve resumo do projeto].

Na análise desta coordenação o projeto apresenta interesse institucional ao contribuir para [justificativa de por que o projeto é de interesse institucional], estando de acordo com as diretrizes da instituição e tendo relevância para o *campus*.

Considerando a análise realizada, esta coordenação emite **PARECER FAVORÁVEL** ao pedido do professor.

Ipojuca-PE, __ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo do Coordenador